

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028 – Ano I (Anexo I)

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®

Período: 16 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** LIGA NACIONAL DE FUTSAL - LNF
2. **PRESIDENTE:** CLADIR JOÃO DARIVA
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** NORBERTO MELLO

PARÂMETROS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO												
1	Esporte FUTSAL												
2	<p>Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas</p> <p>a) R\$ 5.154.906,60 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® da Competição Principal e de Base, e, caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p>												
3	<p>Calendário 2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI®</th> <th>CATEGORIA GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO FINAL</th> <th>SEDIANTE LOCAL</th> <th>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</th> <th>PRINCIPAL/ BASE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CBI® Liga Nacional de Futsal Masculino</td> <td>Adulto Masculino</td> <td>11/04/2024 a 31/12/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Não</td> <td>P</td> </tr> </tbody> </table>	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/ BASE	CBI® Liga Nacional de Futsal Masculino	Adulto Masculino	11/04/2024 a 31/12/2024	Diversos	Não	P
	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/ BASE							
CBI® Liga Nacional de Futsal Masculino	Adulto Masculino	11/04/2024 a 31/12/2024	Diversos	Não	P								
4	<p>Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por Clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</p> <p>a) Passagens aéreas para até 18 (dezoito) atletas e profissionais da Comissão Técnica de cada clube, sendo que a soma de profissionais não deverá exceder 06 (seis) passagens aéreas, em cada CBI®/etapa/rodada;</p> <p>Obs.: Chegada 01 (um) dia antes da competição até às 14h, a fim de viabilizar à equipe visitante condições de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante poderá chegar 02 (dois) dias antes do jogo. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>i) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>ii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>iii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube;</p> <p>iv) Considerando os prazos regulamentares para emissão de passagens aéreas (mínimo de 60 dias antes de cada rodada do CBI®), o Plano de Trabalho não contemplará todas as rodadas do referido CBI®.</p>												
5	<p>a) Passagens aéreas para até 01 (um) Coordenador Técnico da Liga para cada partida do CBI®;</p> <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia antes de todas as competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>b) Passagens aéreas para até 02 (dois) árbitros da Liga para cada partida do CBI®.</p>												

		<p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia antes de todas as competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>i) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>ii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p> <p>iii) Considerando os prazos regulamentares para emissão de passagens aéreas (mínimo de 60 dias antes de cada rodada do CBI®), o Plano de Trabalho não contemplará todas as rodadas do referido CBI®.</p>
6	Prazo de encerramento das inscrições da Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.
7	Metas	Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
8	Vigência:	Até 31/12/2024.
9	Obrigações da Liga Nacional	<p><u>Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):</u></p> <p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024” (anexo);</p> <p>b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p> <p>(ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;</p> <p>(iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;</p> <p>(iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter prioritariamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes em CBI®, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p>

		<p><u>Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas:</u></p> <p>d) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>e) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2023/2024” (anexo);</p> <p>f) Aplicar com destaque na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação/Liga, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”;</p> <p>g) Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de “Troféu Melhor Jogador CBC”, “Quinteto Jovem CBC da Semana” e demais premiações alusivas a este Comitê.</p> <p>h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição;</p> <p>j) IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator;</p> <p>k) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI;</p> <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas):</u></p> <p>l) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade;</p> <p>m) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido;</p> <p>n) Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise prévia, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas.</p>
10	Obrigações da Liga (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes elegíveis não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado ou vinculado</u> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>
11	Alerta orçamentário	Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Campinas, 16 de abril de 2024.

Fernando Manuel de Matos Cruz

FERNANDO MANUEL DE M. CRUZ

Vice-presidente do CBC

Cladir J. Dariva

CLADIR JOÃO DARIVA

Presidente da LNF

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 17/04/2024 15:09:02



Informações do Documento

Nome da operação:	Plano de Trabalho LNF
ID da operação:	41674
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	2 assinantes
<hr/>	
Nome original do documento:	2024_Plano_Trabalho_LNF.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	09E3685ABF85A50944E7D3236DDFF951
Data de upload:	16/04/2024 18:49:17
<hr/>	
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	9410fad4-2670-4687-bc53-44ea07e494f2_For sign__41674.pdf
ID do documento na Forsign:	9410fad4-2670-4687-bc53-44ea07e494f2.pdf
Assinador por todos em:	17/04/2024 15:09:00

Quem criou

Nome:	Fernanda Faria Nunes
E-mail:	fernanda.nunes@cbclubes.org.br
IP:	187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ Cladir João Dariva

Função: Presidente da LNF

Concluído em: 17/04/2024 15:09:00

IP: 189.7.209.27

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

Cladir J. Dariva

Cladir João Dariva

ID Documento: 9410fad4-2670-4687-bc53-44ea07e494f2.pdf - ID Operação 41674



✓ **Fernando Manuel De Matos Cruz**

Função: Vice-presidente do CBC

Concluído em: 17/04/2024 10:44:55

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Fernando Manuel de Matos Cruz

Fernando Manuel De Matos Cruz

Histórico de ação do participante

Cladir João Dariva	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	16/04/2024 18:49:25	Link de operação enviado para cladir@clanel.com.br
⦿ Operação visualizada	17/04/2024 14:21:04	Acessou o link da operação IP: 189.7.209.27
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 14:21:11	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.7.209.27
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 14:23:40	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.7.209.27
⦿ Operação visualizada	17/04/2024 14:24:14	Acessou o link da operação IP: 189.7.209.27
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 14:25:11	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.7.209.27
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 14:35:54	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.7.209.27
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 15:08:40	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.7.209.27
👤 Assinatura efetuada	17/04/2024 15:09:00	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 189.7.209.27

ID Documento: 9410fad4-2670-4687-bc53-44ea07e494f2.pdf - ID Operação 41674



✓ **Operação concluída** **17/04/2024** Operação concluída
15:09:00 IP: 189.7.209.27

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	16/04/2024 18:49:25	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
🕒 Operação visualizada	17/04/2024 10:44:18	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/04/2024 10:44:32	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 GEO: -22.9067219 -47.0248708
👤 Assinatura efetuada	17/04/2024 10:44:55	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluída	17/04/2024 10:44:55	Operação concluída IP: 187.32.157.145

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign
ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

